



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por

Em 03/11/2015

9x0

Presidente

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação **PROJETO DE LEI Nº 49/2015.**

Em 18/11/2015

Presidente

Ementa: Altera o Art. 1º da Lei nº 570/2014, de 16 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Esta Lei altera o Art. 1º da Lei nº 570/2014, de 16 de dezembro de 2014, modificando somente a localização no quadrante no mesmo loteamento.

Art. 2º. o Art. 1º da Lei nº 570/2014, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada de **“Rua José Joaquim de Sá (Zé Quincas do Icó)”**a via pública localizada na esquerda do prédio da Coca-Cola (Avenida Antônio Cavalcanti Novaes), pela transversal cruzando as ruas Joaquim Pezão, Maria Emília Clemente e João Marques de Sá, até o encontro com o loteamento Morada Nobre”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A redação dada assevera os dispositivos legais constituídos no artigo 239 da Constituição Estadual, consequentemente a Lei nº 15.124, de 11 de outubro de 2013, que trata da regulamentação da denominação dos bens públicos. Como forma do bom direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Solicito dos meus pares, aprovação para este Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 18 de novembro de 2015.

Ezio Feitosa

Vereador